

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

ELCIO NACUR REZENDE

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

ANDRE LIPP PINTO BASTO LUPI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Andre Lipp Pinto Basto Lupi; Elcio Nacur Rezende; Jerônimo Siqueira Tybusch – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-338-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I, no âmbito do III Encontro Virtual do CONPEDI, se consolida como um espaço de reflexividade crítica para a pesquisa brasileira que relaciona Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política. Nesta edição, docentes-pesquisadores de diversos programas de pós-graduação em direito apresentaram temáticas notadamente atuais e relevantes para o contexto ambiental nacional e internacional.

Os artigos expostos foram direcionados, principalmente, para as seguintes tópicos: Teoria dos Sistemas, Sustentabilidade, Estudo de Impacto Ambiental, Direitos Humanos, Recursos Hídricos, Meio Ambiente Digital, Responsabilidade Ambiental, Dano Ambiental, Direito Urbanístico, Consumo Consciente, Socioambientalismo, Função Sócio-Ambiental da Propriedade, Logística Reversa, Obsolescência Programada, Sociedade de Risco, Ecossocialismo e Povos Indígenas.

Certamente o amplo debate realizado, as sólidas teorias de base elencadas e a qualidade geral das pesquisas demonstradas no presente grupo de trabalho irão contribuir, e muito, para o desenvolvimento de redes entre programas de pós-graduação, bem como para formação de pensamento acadêmico crítico de qualidade. Boa leitura!

**PERSPECTIVAS DO ECOSSOCIALISMO EM FACE DE UM
DESENVOLVIMENTO INSUSTENTÁVEL**
**PERSPECTIVES OF ECO-SOCIALISM IN THE FACE OF UNSUSTAINABLE
DEVELOPMENT**

Pedro Henrique Moreira da Silva ¹
Pedro Henrique Sena Sayão ²

Resumo

A pesquisa objetiva analisar o sistema capitalista enquanto paradigma moderno a ser superado, na medida em que vilipendia as condições humanas e ecológicas pelos sentidos de seus processos de produção. Buscar-se-á, portanto, contextualizar o desenvolvimento sustentável como um instrumento insuficiente para alterações estruturais. Nesse sentido, o estudo apresentará o Ecosocialismo como uma alternativa ao capitalismo e ao socialismo e, por consequência, às próprias noções tradicionais da sustentabilidade. Assim, justifica-se a pesquisa: pela urgência na desconstrução do paradigma da modernidade que mais que degradar as condições humana e ambiental, suprime-as.

Palavras-chave: Ecosocialismo, Capitalismo, Socialismo, Desenvolvimento sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

The research aims at analyzing the capitalist system as a modern paradigm to be overcome, insofar as it vilifies human and ecological conditions by the senses of its production processes. It will be sought, therefore, to contextualize sustainable development as an insufficient instrument for structural changes, insofar as the "middle way" is limited to promoting punctual corrections of a system. In this sense the study will present Ecosocialism as an alternative to capitalism and socialism and, consequently, to the traditional notions of sustainability.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Ecosocialism, Capitalism, Socialism, Sustainable development

¹ Mestre em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Pós-graduado em Direito Constitucional. Advogado e professor de Direito Ambiental.

² Graduando em Direito Integral pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

INTRODUÇÃO

As relações do homem em sociedade e em face da natureza são marcadas por uma tendência utilitarista que, apesar de anterior ao próprio modelo feudalista, foi fortalecida com a lógica capitalista. Conforme leciona Marx (2017), a dinâmica de fundamentação do capitalismo industrial se deu a partir do apartamento do homem de sua condição humana e das ligações entre o ser humano com a terra. Nesse sentido, o *homo sapiens* se estabelece no globo assumindo os sentidos de força de trabalho, enquanto a natureza tem seu significado desvirtuado para meio de trabalho.

Referido sistema, pela essência predatória, leva o planeta a condições de degradação. Ora, em razão de uma crescente proposta de produção e consumo, tanto a força quanto o meio de trabalho são explorados à exaustão – o que, não raras vezes, desencadeia crises: métodos da própria renovação do capitalismo. É o que se verifica, por exemplo, acerca do papel da Segunda Guerra mundial no fortalecimento do sistema político econômico vigente.

Nesse contexto, a pesquisa se propõe a discutir os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável como paradigmas insuficientes para satisfação dos sentidos utópicos que pretendem, na medida em que são consolidados dentro da dinâmica hegemônica liberal. Assim, ousa-se apontar referidas questões como meras correções pontuais de um sistema que, em totalidade, é incompatível com os ideais de dignidade humana e equilíbrio ecológico – na medida em que escraviza homem e natureza.

Para enrobustecer os argumentos desenvolvidos, o presente estudo apresenta o Ecosocialismo como uma alternativa viável para concretização do que pretende a síntese da sustentabilidade: garantir a harmonia ambiental em suas três dimensões. A solução apontada supera o “caminho do meio”, bem como o capitalismo e o próprio socialismo – tendo em vista que são modelos presos às noções do progresso.

Portanto, o que se suscita – por meio do método hipotético-dedutivo e a partir da pesquisa bibliográfica – é que as mudanças almejadas nas searas sociais e ecológicas só serão satisfeitas se buscar-se mais que a reforma de caracteres, mas o próprio desmonte do sistema que é causa das mazelas socioambientais. Assim, justifica-se a pesquisa pela urgência na desconstrução do paradigma da modernidade que, mais que degradar as condições do homem e do meio, suprime-as e destrói-as.

2 DO PROCESSO DE DESUMANIZAÇÃO DO HUMANO À UTILITARIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

As relações do *homo sapiens* com o meio ambiente necessitam de uma análise que alcance o período da pré-história, entendido como momento inicial da existência e desenvolvimento do que tornar-se-ia o homem moderno e marcado em dois momentos distintos. Seja no paleolítico, com o cultivo de uma cultura nômade e de caça, seja no neolítico, com a consolidação de práticas sedentárias, o homem pré-histórico conservou harmonia ecológica.

Essa realidade sustentável se viabilizou, sobretudo, pela percepção da criatura humana como parte constituinte do meio, conforme se verifica

Durante a chamada pré-história, a experiência de inúmeros povos foi de harmonia, de equilíbrio, de parceria. Há poucas evidências disso – mas as que existem são bastante convincentes – pois esses povos, que não viviam sob a lógica da dominação, não erigiram grandes monumentos, nem castelos, nem desejaram deixar marcas de sua grandiosidade. (MENDONÇA, 2005 apud ALBUQUERQUE, 2007, p. 29)

Na Pan-Amazônia pré-histórica, por exemplo, os povos que habitavam a Ilha do Marajó mantinham práticas sustentáveis por meio do conhecimento tradicional da fauna e flora. “A relação homem-natureza era cultivada em harmonia, estabilizando-se os ônus e cultivando uma percepção matriarcal e sentimental com o meio ambiente.” (SILVA, 2018, p. 267)

Essa percepção ambiental seria transmutada já na antiguidade. Seja na filosofia pautada nas indagações acerca da origem e transformações da natureza dos pré-socráticos, nas reflexões dos socráticos sobre homem e mundo, seja no pacto em busca da verdade dos pós-socráticos, são latentes as contradições – que tem seus significados limitados em uma lógica de dominação.

A desvirtualização do caráter divino da natureza, com ascensão das ciências humanas, trataria de fundir novo centro gravitacional das interpretações e colocações do pensamento. O homem ocupava o local de conquistador do meio ambiente, com fortalecimento da lógica utilitarista – que seria reforçada na era medieval pela interpretação das escrituras bíblicas que asseguravam ao homem ser o senhor da natureza, na medida em que a imagem e semelhança de Deus confere ao *homo sapiens* a licença para dominar a terra e as criaturas que nela habitam. (ROCHA, MONTEIRO, 2017)

Com o advento da modernidade, a percepção cartesiana do mundo trataria de romper por completo com os sentidos de relacionamento entre homem e natureza, na medida em que o homem, por assumir a figura de *res cogitans*, o ser pensante, estaria avalizado para apropriar-

se do que é entendido por *res extensae*. (DESCARTES, 1952) O meio ambiente passa a ser um bem para concretização das vontades e pretensões humanas, no fortalecimento do que Fitzgerald e Kalof (2003) denominam como ego predatório – o fenômeno que evidencia uma nova espécie no mundo, o *homo predator*.

O afastamento da sintonia socioambiental coincide com a consolidação de novas formas de trabalho e de relações sociais. O surgimento e fortalecimento da burguesia e o processo de segregação de classes se amolda como causa e consequência da dinâmica pós-feudal, de forma que o utilitarismo projeta seus tentáculos na natureza – que assume o sentido de recurso ou matéria – e no homem. O sistema, a partir daí, induz a percepção de que a sobrevivência humana é viabilizada tão somente pela exploração do trabalho braçal que, em um primeiro momento, viabiliza o crescimento econômico de uma minoria rica às custas da maioria trabalhadora (VEIGA, 2005)

As novas configurações de mundo, com a constituição dos Estados Nacionais, já tratariam de delinear as primeiras tendências do mercado – o próprio Estado passa a ser responsável por administrar os limites de áreas antes naturais, superando a percepção universal da *Pachamama*. A partir daí, consolidou-se o sistema político-econômico que encaminhou o mundo para uma nova dinâmica socioambiental: o capitalismo.

Se até a Idade Média o homem estava induzido pela ética religiosa medieval para subordinar-se às percepções de desigualdade como condição imutável no mundo e da hierarquia como legado divino, na modernidade essas facetas ganhavam novos contornos. Não obstante, apesar do desligamento de paradigmas, as bases econômicas do feudalismo estenderam-se pelos primeiros anos da nova era.

A pequena economia camponesa e a produção das oficinas independentes que, em parte, são a base do modo de produção feudal e, em parte, aparecem ao lado do modo de produção capitalista depois da dissolução do feudalismo, constituem, ao mesmo tempo, a base econômica da comunidade clássica em sua melhor época, depois de ter-se dissolvido a primitiva propriedade comum oriental e antes de a escravidão ter-se apoderado seriamente da produção. (MARX, 2013, p. 1272-1273)

Tão somente no século XVIII surgem os principais protagonistas do modelo capitalista mais consolidado, com substituição das relações servis pela relação entre burguesia e proletariado – que se acentuaram com as Revoluções francesa e industrial. A partir dali houve junção dos capitais industrial e bancário, o que possibilitou a expansão do ideal econômico pelo globo, com geração induzida de riquezas, o que acirrou as desigualdades sociais e levou os

trabalhadores a se submeterem a regimes de exploração: o paradoxo de um sistema que se fortalece nos paradigmas de liberdade. (PRONI, 1997)

A sistemática capitalista demandou a transfiguração da lógica de contato entre os seres humanos – que deixam de serem iguais entre si – e de relacionamento com a terra, na medida em que a produção massiva demanda maior disponibilidade de matéria-prima.

Nesse sentido, referenda-se:

O resultado da entrada massiva de capital na agricultura foi a mudança no modelo de exploração da terra, agora pautado na lógica de expansão e acumulação de capital, além de um acirramento na cisão cidade-campo. (QUINTANA, HACON, 2011, p. 434)

As transformações do homem e do meio ambiente são mais que consequência dos novos modos de produção, mas a própria essência de sua criação e sobrevivência. O desligamento dos laços afetivos e produtivos que sustentavam o homem em relação a sua terra o torna vulnerável à idealização da acumulação de capital – o que só se vislumbra possível quando do abandono do campo rumo às cidades industrializadas. Nesse sentido, “quando se estabelece a relação entre capital-trabalho assalariado, ocorre também um distanciamento do homem em relação ao seu meio, uma vez que tanto a sua natureza interna quanto externa se modifica drasticamente.” (QUINTANA, HACON, 2011)

A utilização da força de trabalho passa a ser entendida como o trabalho em si mesmo – comprado por um consumidor que força o vendedor a fornecer sua própria força: O homem perde o caráter de *potentia* e se converte em *actu*. A partir desse momento, o trabalhador dedica suas tarefas em processos de modificação da natureza, “processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza.” (MARX, 2017, p. 255).

Este homem, que passou a ser *actu*, se depara com a *Naturmacht*, que é a natureza em potencial. Isto é, o meio ambiente assume a figura de objeto a ser transmutado e utilizado pelo trabalho. Para que isso ocorra, é necessário ressignificar o corpo e a forma humana, ressignificando também as forças naturais da corporeidade. Assim, o mundo tem sua forma alterada, e também o homem que, ao interferir na natureza, “desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio.” (MARX, 2017, p. 255)

A terra assume a condição de objeto universal do e para o trabalho do homem, mas a este homem não pertence – porque foram separados: a natureza que é própria do homem e a natureza externa. O sistema, a partir desses meios, separou as conexões imediatas com a terra

e, por consequência, tornou-a objeto de trabalho. Da mesma forma que o homem separado da terra é apenas um trabalhador, também os bens da natureza perdem seu valor no que são em si mesmos. “Assim é o peixe, quando pescado e separado da água, que é seu elemento vital, ou a madeira que se derruba na floresta virgem, ou o minério arrancado de seus veios.” (MARX, 2017, p. 256)

Natureza e homem assumem a posição de servos-objeto do sistema. Ora, a terra é arsenal de trabalho, mas para gerar riquezas depende do desenvolvimento de forças de trabalho. Dessa maneira, ao mesmo tempo em que o homem é separado do meio ambiente – como ser alienígena – é este mesmo meio que acaba se transmutando em prolongamento do corpo humano, cujo fim é a produção.

Acerca do referido processo, Marx (2013) já trataria de discorrer quando da apresentação dos conceitos de acumulação primitiva – “o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção”, que alterou as relações sociais, de forma que o homens ordinários “só se convertem em vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de produção, assim como todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam” (MARX, 2003, p. 962)

Seguindo os ensinamentos de Marx (2017), permite-se dizer que os sentidos da acumulação primitiva são similares aos sentidos do pecado original na teologia, na medida em que os atos dos primeiros homens leva à pobreza de todos os que vem a seguir – cuja sina é não ter nada a vender, além do próprio labor. Nesse sentido, sendo a separação entre homem e meio ambiente uma condição da própria continuidade do trabalho, o capitalismo desencadeia a reprodução desse método em escalas cada vez mais intensas.

Assim, o produtor independente, após ser arrancado da natureza, não tem outra opção que não vender seus talentos. Trata-se, portanto, de um fenômeno de sentidos que extrapolam a concepção de um natural processo histórico de apartamento entre produtor e meio de produção: é a própria essência primitiva de um sistema que se modula.

Esse movimento é verificado, por exemplo, quando da análise da *Glorious Revolution* que, com Guilherme de Orange, viabilizou a tomada de terras dos camponeses, do Estado e da Igreja – cujo domínio passou a ser daqueles que podiam pagar seus preços. Diante dessa realidade, a burguesia compradora favoreceu a empreitada supra com os objetivos de “transformar o solo em artigo puramente comercial, ampliar a superfície da grande exploração agrícola, aumentar a oferta de proletários absolutamente livres, provenientes do campo, etc.”

(MARX, 2017, p. 796) Na Inglaterra, esse propósito foi consolidado pela *Bills for Inclosures of Commons*¹.

O rompimento das relações humanas com o campo e do homem com os meios de produção – causa e consequência do *modus operandi* do sistema capitalista industrial – reforçou permanentemente uma nova forma de lidar com a terra e seus bens. O meio ambiente é subjugado ao *status* de objeto para a satisfação das vontades do homem, em uma perspectiva puramente utilitarista que contribui para a própria dinâmica do mais-valor absoluto, conforme leciona Marx (2003) ao indicar que o processo de trabalho passou a ter como fim a

apropriação do elemento natural para a satisfação das necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e natureza, perpétua condição natural da vida humana e, por conseguinte, independente de qualquer forma particular dessa vida, ou melhor, comum a todas as suas formas sociais. (MARX, 2013, p. 335)

Esses modelos de exploração, seja do trabalho humano, seja da natureza e seus recursos, desencadearam uma sequência de crises – sociais, econômicas, políticas e ambientais. Se, por um lado, parte destas turbulências constituíam a própria dinâmica de renovação capitalista, por outro ocorreu o aprofundamento de efeitos desestruturadores do sistema. Referido quadro condicionou o capitalismo a novas perspectivas e medidas que, ora eram recuo à reação de movimentos revolucionários, ora eram método de sobrevivência e viabilização.

Fato é que, os novos patamares tecnológicos e demandas de riquezas reforçaram os paradigmas de “desnaturalização” e “desumanização”, de forma que homem e meio ambiente foram consolidados na condição de instrumentos do capital. E mais, aqueles homens e aquela natureza não eram mais os mesmos, porque o sistema tratou de transformar o produtor em operário e de dar novas formas às paisagens planetárias.

As demandas de produção e consumo resultaram na maior degradação de bens ambientais, principalmente recursos minerais, e intensificou a atividade poluente do homem no planeta – com saturação de rios e intoxicação atmosférica. Na seara social, o homem – o proletário – também tinha a condição humana desprestigiada, na medida em que as jornadas de trabalho e os salários baixos viciavam as sociedades no ciclo de tentativa de acumulação de riquezas. Engels reforça estas condições ao relatar

Liverpool, apesar do seu tráfego, do seu luxo e da sua riqueza, trata ainda os seus trabalhadores com a mesma barbaridade. Um bom quinto da população, ou seja, mais de 45.000 pessoas, habitam na cidade em casas exíguas, escuras

¹ Leis para cerceamento da terra comunal.

e mal arejadas, em número de 7.862 2S. A isto ainda se juntam 2.270 pátios, quer dizer, pequenos locais fechados pelos quatro lados, tendo como acesso e saída uma estreita passagem, frequentemente abobadada (que, por conseguinte não permite o mais pequeno arejamento), a maior parte das vezes muito sujos e habitados quase exclusivamente por proletários. (ENGELS, 2008, p. 69-70)

Essa realidade industrial prolongar-se-ia ao longo dos séculos, agravando crises e fortalecendo a lógica de produção e consumo. Esse contexto levaria ao aprofundamento das divergências de interesses de Estados, com o resultado na Segunda Guerra Mundial, um acontecimento histórico marcado pela sobreposição dos conceitos e interesses econômicos sobre a própria dignidade da paz. É o que se confirma quando da percepção de que um dos principais estopins para a grande guerra foi “a rivalidade entre os impérios coloniais velhos e ricos: a Grã-Bretanha e a França, e os bandidos imperialistas atrasados: Alemanha e Itália. (...) A contradição econômica mais forte que conduziu à guerra (...) foi a rivalidade entre a Grã-Bretanha e a Alemanha.” (COGGIOLA, 2015)

Naquele momento, impulsionados pelo capital predatório acumulado ao longo dos anos e estimulados pelas novas configurações geopolíticas, os Estados do globo desencadearam uma série de atos lesivos à comunidade global: a instalação de discursos racistas, genocídio, eventos violentos. Importa dizer, inclusive, que os horrores da Segunda Guerra não se restringiram ao holocausto alemão.

O racismo não foi patrimônio exclusivo dos nazistas, assim como não o foram as experiências “científicas” do Dr. Mengele em Auschwitz (ou de seu equivalente japonês, a Unidade 731 do Norte da China). Os Estados Unidos reconheceram ter submetido a provas nucleares a mais de 600 pessoas no seu próprio território durante a Segunda Guerra, incluindo 18 norte-americanos que morreram depois de ter recebido injeções de plutônio. O racismo e a barbárie foram multidirecionais. O assassinato em massa de civis foi política sistemática, em graus diversos, da parte de todas as potências envolvidas. (CAGGIOLA, 2015, p. 10)

Se por um lado as questões sociais se agravavam, igualmente impactava-se o meio ambiente – em escalas globais. Isso porque os constantes ataques de mísseis, o trânsito de tropas em áreas naturais e a intensificação dos trabalhos nas indústrias bélicas aumentou exponencialmente os efeitos da ação antropológica na natureza. As mudanças constantes das paisagens urbanas e rurais, a liberação de poluentes e tóxicos no ar e água aceleraram os graves sinais da incapacidade ambiental de resistir à presença do *Homo predator*.

Não obstante, as percepções humanas acerca da gravidade dos efeitos de suas ações só foram despertadas no término do conflito mundial, quando os Estados Unidos da América

bombardearam Hiroshima e Nagasaki. Os balanços daquela atitude colocaram o planeta em alerta, tendo em vista que o homem havia superado a capacidade de degradação e conquistado o poder de destruição completa e total.

Nesse sentido, com o fim da Grande Guerra e com a consolidação da Organização das Nações Unidas, os Direitos Humanos e a noção de desenvolvimento assumiram protagonismo entre os paradigmas para afastar os fantasmas do evento bélico supra – o que, inclusive, fortaleceu os processos de descolonização pelo mundo. Ao mesmo tempo, a viagem do homem à lua, nos contextos da Guerra Fria, levou à reflexão acerca da finitude dos recursos naturais: a terra, um pequeno ponto reluzente em um espaço sideral infinito. (SACHS, 2009)

Em um primeiro momento, já em 1948, com a necessidade de apaziguamento das relações institucionais e de garantia de rompimento com os resquícios da Segunda Guerra, além dos Pactos internacionais dos Direitos Cíveis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que estabeleceu a noção de família humana, cujos direitos são iguais e inalienáveis e fundamentados na liberdade, justiça e paz no mundo. (ONU, 1948)

A ascensão dos paradigmas dos Direitos Humanos nos parâmetros globais ocorre, todavia, em uma perspectiva liberal. É o que se confirma na própria separação dos Pactos Internacionais – de um lado os direitos cíveis e políticos, do outro os econômicos, sociais e culturais: reflexo de embates ideológicos nas comissões de formulação da Declaração Universal. (QUINTANA, 1999)

Partindo da mesma premissa do *Corpus Iuris Civilis*, os instrumentos legais internacionais de proteção dos Direitos Humanos se viciam em uma lógica *lockeana* – cuja prioridade se resume na defesa da propriedade enquanto vida, liberdade e bens. (MELLO, 2001) Essa perspectiva é problemática em razão de ser limitada para a efetivação de direitos que reconheçam o homem como um fim em si mesmo e que sejam suficientes para re-personificar o humano. Trata-se da limitação do positivismo para desenvolver os Direitos Humanos. (COMPARATO, 2017)

Nesse sentido, os Direitos Humanos surgem como instrumentos que alimentam as perspectivas hegemônicas do saber, poder e direito e se desenvolvem a partir de uma estratégia que retarda sua efetivação. Tratam-se os Direitos Humanos, nesse tocante, de um dever-ser sem efetividade que contribuem para uma compreensão pouco emancipatória e insuficiente para projetar sentidos além da dinâmica liberal – o que resulta na formação de um eixo hierárquico entre Estados, culturas e conhecimento. (SANTOS, 2013)

O que se conclui por primeiro, portanto, é que os Direitos Humanos foram construídos em um viés hegemônico que, pela gênese, são incapazes de completa e extensa efetivação – prendem-se na questão dos fundamentos, já criticada por Bobbio (1992), e acabam não promovendo a reconstrução de estruturas sociais que, em razão dos processos de apropriação do trabalho humano, geração e distribuição de riquezas, agravam os padrões de exclusão e desigualdade. (OLSSON, 2004)

3 A OPÇÃO POR UM “CAMINHO DO MEIO”

Se a preocupação com a dignidade humana se manifestou em período imediatamente seguinte ao término da Segunda Guerra – ainda que maculada em sua própria consolidação – a preocupação com a pauta ambiental seria ensaiada tão somente algumas décadas após. A inauguração da contemporaneidade explicitou, a partir da década de 50, uma série de eventos que permitiam a conclusão acerca da saturação da natureza frente aos modelos de produção e consumo daquele homem que ultrapassara a modernidade e daquele sistema que se enrobustecia com a tecnologia e com a elevação das demandas de produção e consumo.

O estopim para o levantamento do debate ambiental aconteceu no Japão, na Ilha de Minamata. Ali, a fauna marinha de uma das baías da ilha foi contaminada por Mercúrio emitido pela *Chisso* e, por meio da cadeia trófica, contaminou a população, causando inúmeras sequelas físicas e neurológicas. (SILVA *et al*, 2017) Despontou, portanto, a consciência de um meio ambiente que é também condição para a dignidade humana – sem equilíbrio ambiental, não há que se cogitar a vida que se consagra na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Nesse ponto, pela tragédia socioambiental de Minamata, questionou-se a essência da tecnologia em si mesma – meditação já apontada por Heidegger, em *Ser e Tempo* (2015). Isto é, além da percepção do indivíduo, passou-se a projetar também a interpretação das circunstâncias, que levaram à percepção de uma crise ambiental relacionada ao paradigma da modernidade, viciada em uma racionalidade norteadas pelo pensamento *cartesiano* e *hegeliano*, no sentido de pensar o todo a partir da separação das partes. Ensaia-se, portanto, uma tentativa de rompimento com a racionalidade instrumental que limita os saberes e percepções ambientais – o que seria marcado pelo insucesso, conforme verificar-se-á, vez que a própria produção de conhecimento é maculada por erros irreconciliáveis com uma posição crítica e ecologicamente emancipatória. (LEFF, 2001)

Em face desse contexto, em 1971 ocorreu o Encontro *Founex*, em que foram debatidas as relações entre a noção de desenvolvimento – inaugurada já em 1945 – e meio ambiente.

Aperfeiçoadas as reflexões, em 1972 as Nações Unidas garantiram o debate ambiental internacional ao promoverem a Convenção de Estocolmo – sobre ambiente humano, em que foi inaugurada uma dimensão internacional para o debate ambiental. (SACHS, 2009)

A discussão em Estocolmo foi marcada pelo impasse entre posicionamentos. De um lado, aqueles que entendiam que a dimensão preservacionista ambiental levaria o mundo à uma estagnação do *status quo* econômico – isto é, que os países do chamado terceiro mundo estariam fadados ao não desenvolvimento. Por outro lado, aqueles que se pautavam em um ideal apocalíptico, que sustentavam a premissa de que se o crescimento demográfico seguisse a linha ascendente, o colapso das sociedades seria um fim irremediável – estes se preocupavam mais com a quantidade de pobres no mundo que com o consumo desmedido de uma minoria rica. (SACHS, 2009)

Tal como típico das relações internacionais, buscou-se uma solução para o debate que simbolizasse o “caminho do meio”. Ou seja, uma maneira de conciliar os padrões de crescimento econômico estimado com os padrões de preservação ambiental urgentes para a manutenção da vida humana na terra. Isso porque a ideia de crescimento nulo certamente agravaria as mazelas sociais que até então eram sentidas – resultado de um sistema político e econômico baseado na predação e acumulação de capital. Por outro lado, as perspectivas de exploração de recursos naturais para atender uma demanda de produção e consumo crescente não poderia ser arriscada sob pena de fadar-se as gerações futuras ao acaso. (VEIGA, 2005)

A alternativa entre o economicismo e o fundamentalismo ecológico foi a noção do desenvolvimento sustentável. Isto é, “o crescimento econômico ainda se fazia necessário. Mas ele deveria ser socialmente receptivo e implementado por métodos favoráveis ao meio ambiente, em vez de favorecer a incorporação predatória do capital da natureza ao PIB.” (SACHS, 2009) O que se propôs a partir daquele momento, portanto, foi a instituição do meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito humano, mas sem o descarte completo das possibilidades de exploração ambiental.

Estabeleceu-se a partir dali a tentativa de promover a utilização consciente dos recursos naturais, ou seja, se sobrepos a racionalização sobre o instinto predatório. A lógica cartesiana deixou de ser absoluta, de forma que não cabia mais ao homem a exploração pela simples soberania do pensamento.

De modo geral, o objetivo deveria ser o do estabelecimento de um aproveitamento racional e ecologicamente sustentável da natureza em benefício das populações locais, levando-as a incorporar a preocupação com a conservação da biodiversidade aos seus próprios interesses, como um

componente de estratégia de desenvolvimento. Daí a necessidade de se adotar padrões negociados e contratuais de gestão da biodiversidade. (SACHS, 2009)

Foram tecidas críticas mais ácidas às perspectivas de crescimento selvagem, com a criação de noções de comparação dos custos socioambientais da atividade do ser humano no globo. O próprio paradigma do desenvolvimento sustentável, por representar um “caminho do meio”, passa a ser problematizado, na medida em que a generalidade do termo e sua incorporação pelo mesmo sistema predatório que fez urgente a consolidação de um mínimo ambiental permite o questionamento: qual desenvolvimento e qual sustentabilidade foram construídos?

4 CRÍTICA ÀS INSUFICIÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As teorias de desenvolvimento podem ser divididas em dois eixos históricos que não necessariamente se anulam. Ao contrário, conforme verificar-se-á a seguir, terminam por se complementar, constituindo um terceiro eixo – cuja problematização viabilizará as conclusões que se pretende.

Em um primeiro momento, em uma perspectiva liberal, há que se falar em desenvolvimento como progresso. Smith (2017) tratou de explicar que o processo de industrialização seria responsável pelo aumento de produção e que o excedente da produção viabilizaria a divisão de riquezas pelas peculiaridades e capacidades dos trabalhadores. Isto é, sustentou-se a ideia de que ampla e livre concorrência resultaria em benefício para todas as classes sociais.

Acerca dessa perspectiva, Mota (2017) disserta que os entendimentos de evolução adquirem significados na noção de produção – aquela nascida com a revolução industrial – isto é, fomenta-se a noção de desenvolvimento como progresso. “Trata-se da ideia de expansão e desenvolvimento associada ao aumento da produção material.” (MOTA, 2017) Todavia, essa noção acaba afetada por contradições inconciliáveis com padrões mínimos de dignidade, na medida em que o poder é condicionado pela desigualdade, conforme se verifica:

Se, por um lado, este projeto liberal clássico levou a enormes transformações econômicas e políticas, com a revolta contra o reinado e a criação de instituições que substituíssem o poder absoluto e soberano do rei, por outro trouxe em seu interior tensões e contradições manifestas principalmente nas condições extremamente precárias de vida. (MOTA, 2017)

Esse contexto de contradições levou à construção de ideologias de substituição de valores individuais por valores cooperativos, seja pela tentativa de rompimento total com o capitalismo, seja pela manutenção do avanço econômico aliado à distribuição de renda. O objetivo, a partir daquele momento, era consolidar as críticas aos conflitos sociais gerados pelo processo econômico.

O desenvolvimento assume a perspectiva de bem-estar social a partir do momento em que os direitos de ordem social assumem pauta de relevância na política. Trata-se da inauguração do *Welfare State* (MARSHALL, 1967), que leva à garantia de integração entre a sociedade civil, o Estado e o poder econômico.

Esse novo modelo, inspirado na lógica de Keynes, proporciona o rompimento com uma perspectiva histórica baseada em uma projeção de, no máximo, décadas – uma das limitações das percepções puramente econômicas (SACHS, 2009) – e possibilita uma visão estendida de futuro, de forma que se “passa a valorizar o planejamento em detrimento das forças de mercado autorreguladas”. (MOTA, 2017) Atende-se, portanto, a visão de Veiga (2005), no sentido da indispensabilidade de controle do mercado por instituições externas.

Não obstante, essa percepção de desenvolvimento acaba por encontrar correspondências com a própria noção de desenvolvimento como progresso, de forma que não se anulam, mas se complementam.

Ambas as visões se conciliaram a partir de uma grande coalização de interesses entre o Estado, os trabalhadores e os empresários, de forma que a redistribuição de renda e a construção das grandes redes de oferta de serviços públicos na área social não eram mais vistas como inconciliáveis com a ação das forças de mercado. Em muitos aspectos, esta perspectiva reforçava a iniciativa privada, pois esta tinha no Estado um grande comprador e um apaziguador de conflitos. (MOTA, 2017)

É justamente essa percepção desenvolvimentista que vicia o paradigma do desenvolvimento sustentável em seus próprios sentidos, contribuindo para uma realidade em que o homem se torna uma força natural suficiente para inaugurar a era do Antropoceno: o *homo sapiens* como agente transformador dos fenômenos planetários. (ARTAXO, 2014)

A ideia de desenvolvimento – aqui entendida na perspectiva capitalista – dialoga de forma precária em face da sustentabilidade. Isso porque as lógicas de crescimento baseadas na acumulação de capital e de sobreposição do individual são incompatíveis com as noções de cooperação que acompanham a perspectiva sustentável. (BOFF, 2012)

Boff, a respeito dessa afirmação referenda:

A expressão desenvolvimento sustentável representa uma armadilha do sistema imperante: assume os termos da ecologia (sustentabilidade) para esvaziá-los. Assume o ideal da economia (crescimento) mascarando a pobreza que ele mesmo produz (...) o modelo padrão de desenvolvimento que se quer sustentável é retórico. Aqui e acolá se verificam avanços na produção de baixo carbono, na utilização de energias alternativas (...), mas reparemos bem: tudo é realizado desde que não se afetem os lucros, nem se enfraqueça a competição. (BOFF, 2012)

Como no caso dos Direitos Humanos – que viabilizam um caminho hegemônico – a tutela ambiental internacional segue padrões liberais, individualistas e restritos a uma concepção que, por ser universal, desconsidera a pluralidade de saberes ecológicos. Assim, repete-se a dinâmica de controle das instituições e Estados, na medida em que os países em desenvolvimento são onerados por um crescimento que não é próprio e submetidos a condutas que distribuem suas riquezas – outrora já saqueadas – entre países que já alcançaram padrões de desenvolvimento suficientes para a garantia da “dignidade mínima”. (MOTA, 2017)

Nesse sentido, podemos identificar uma incompatibilidade entre os ajustes advindos da globalização com a sustentabilidade a longo prazo. Ao contrário, é possível perceber o aumento do uso intensivo dos recursos naturais e da deterioração ambiental nos países (...) a partir das orientações de política macroeconômica do Fundo Monetário Internacional (FMI), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e dos países do G-7, tornando os novos estilos de desenvolvimento (...) incompatíveis com o conceito de desenvolvimento sustentável. (MOTA, 2017)

Nesse sentido, o projeto sustentável se delineia incompatível com as demandas e projeções do mercado, vez que os padrões de produção e consumo são mantidos apartados de uma ética ambiental. Nos conceitos econômicos, fala-se em *Deepak Nayyar*, isto é, um mercado caolho para considerar qualquer aspecto que não a lógica *smithiana* de lucro e eficiência. (SACHS, 2002)

Assim, as afirmações que se viabilizam são que o desenvolvimento sustentável, a exemplo do que se tornaram os Direitos Humanos, é um paradigma que pouco contribui para seus fins utópicos. Em um primeiro momento por se desenvolver dentro das perspectivas liberais e capitalistas que, por sua natureza – conforme já demonstrado – são incompatíveis com as noções de cooperação e igualdade. Ao contrário, a base de sustentação desse sistema é o apartamento do homem de seu meio e de sua essência humana.

Em um segundo momento, a mácula da sustentabilidade pode ser percebida em razão de seu viés hegemônico – ou da contribuição para a construção dessa percepção. Ora, o desenvolvimento sustentável surge carregado com a herança de um saber racionalista que, por

suas características metodológicas, influencia nas formas de compreender a natureza. (LEFF, 2001)

Isto é, o estabelecimento de um padrão de sustentabilidade hegemônico e, acima de tudo, eurocêntrico, inviabiliza a pluralidade de realidades e turva a complexibilidade ambiental. O desenvolvimento sustentável, por sua raiz teórica, é uma redução de perspectivas, na medida em que não abarca a totalidade dos conhecimentos – trata-se de um saber muito mais relacionado ao poder que à ética, carregado de dimensões e vontades políticas derivadas do próprio sistema capitalista.

Assim, se é limitado o conhecimento ambiental, também são limitadas as percepções e concepções ambientais. Isso insere a questão da sustentabilidade em um círculo fechado que inviabiliza a efetivação dos Direitos Humanos e do meio ambiente enquanto Direito Humano. Tratam-se das contradições entre ecologia, capital e pensamento dialético. (LEFF, 2001)

Nesse sentido, o que pretende demonstrar a pesquisa é que a satisfação do sentido utópico de preservação do meio ambiente – em suas três dimensões – perpassa pelo necessário rompimento com os padrões conceituais e práticos típicos do capitalismo, pela ressignificação dos sentidos do ser humano e meio ambiente. Isto é, há que ser viabilizado o pensamento dialético, que se expanda para além da racionalidade instrumental e que possibilite a construção de um homem cujas relações socio-ecológicas partam de uma ética capaz de incorporar o outro como uma responsabilidade coletiva. (LÉVINAS, 2009)

A partir desse contexto, o Ecosocialismo surge como alternativa de superação do desenvolvimento sustentável, como um paradigma capaz de romper com a tendência predatória capitalista – em que a exploração do humano leva também à exploração ambiental. Assim, viabilizar-se-ia uma experiência contra hegemônica, capaz de sustentar a complexidade das questões humanas e ambientais – sem a necessidade de apartamento entre direitos civis e políticos dos econômicos, sociais e culturais, por exemplo.

5 CRÍTICA AO SOCIALISMO E AO CAPITALISMO: O ECOSOCIALISMO

A urgência ecosocialista se amolda em razão da percepção de que as concepções hegemônicas de conhecimento e condutas resulta também em um olhar para a natureza maculada pela limitação. (LEFF, 2000) Ou seja, é a partir da experiência contra hegemônica que a complexidade ambiental pode integrar e ser alcançada pelos paradigmas de proteção e preservação.

Nesse sentido, Löwy (2005) define o Ecosocialismo como uma corrente – teórica e prática – cuja proposta é sobrepor o valor de uso ao valor de troca. Essa experiência levaria, portanto, a uma transmutação no padrão de produção: não mais pautada na dinâmica da acumulação, mas nas demandas sociais e viabilidades ambientais. Acerca desta perspectiva, Kovel (2005) referenda o posicionamento supra ao conceituar o Ecosocialismo como “luta pelo valor de uso e, por meio do valor de uso realizado, pelo valor intrínseco. Isto significa que é uma luta pelo lado qualitativo das coisas”, e não quantitativo.

O Ecosocialismo, apesar de ser também socialista, supera o capitalismo e o próprio socialismo, renovando as concepções marxistas acerca da lógica predatória e produtivista do sistema. (KOVEL, 2005) Assim, esse novo paradigma resulta também na superação do desenvolvimento sustentável em razão da proposta anticapitalista. Isto é, não se trata de um “caminho do meio”, mas um caminho oposto àquele que leva ao colapso das sociedades – e que, ao mesmo tempo, não desconsidera a dimensão social.

Para tanto, a dinâmica ecosocialista demanda uma releitura de seu marco teórico – *Das Kapital* – e sua superação, ao menos no objeto final que se pretende. Isso porque, conforme leciona Wallerstein (2001), as correntes marxistas europeias se prenderam ao paradigma do progresso: o próprio socialismo é apontado como caminho do progresso, assim como a transição do feudalismo para o capitalismo foi entendida. A problemática reside, portanto, no fato do capitalismo e socialismo se justificaram em um mesmo ideal.

Dessa forma, em Löwy (2003) é necessário radicalizar a crítica ao paradigma da modernidade. Isso, inclusive, permite dizer que o Ecosocialismo ultrapassa as barreiras de reformulação de padrões de produção e consumo e busca uma reconfiguração dos sentidos do ser, do meio e da civilização. Isso se viabilizaria por meio da aplicação analógica do argumento de Marx acerca dos propósitos da Comuna de Paris: da mesma forma que o proletariado deveria desconstruir o Estado burguês, e não se apropriar dele, também é necessário desconstruir o capitalismo para a satisfação de uma ética ambiental robusta.

Por esse motivo, o desenvolvimento sustentável se mostra incompatível às demandas de preservação do meio ambiental, na medida em que “uma ecologia que ignora ou negligencia o marxismo e sua crítica do fetichismo da mercadoria está condenada a não ser mais do que uma correção dos excessos do produtivismo capitalista.” (LÖWY, 2005, p. 38) A sustentabilidade moderna não passaria, portanto, de um “Ecocapitalismo”.

Nesse sentido, impera reestruturar os conceitos ecológicos com o fim de desconstruir a racionalidade instrumental, de forma que esta seja superada por uma racionalidade eco social. Isto é,

Se a reestruturação ecológica da economia deva resultar não mais de um dirigismo tecnocrático e autoritário, mas de reconstituição de um mundo vivido, no decréscimo da produção de mercadorias e de serviços de mercado deverá ser realizado graças a uma autolimitação das necessidades compreendendo-se ela mesma como uma reconquista da autonomia, quer dizer graças a uma reorientação democrática do desenvolvimento econômico, com redução simultânea da duração e extensão do trabalho, favorecida por equipamentos coletivos ou comunitários, das possibilidades de autoprodução cooperativa ou associativa. (ALMEIDA, 2015)

A construção de uma dinâmica ambiental pelo Ecosocialismo passa pela vedação da gestão das sociedades por um mercado não regulado e da tendência tecnofascista, de forma que o proletariado deve assumir o controle de suas próprias atividades – descentralizando os aparatos de poder social e político, “com a finalidade do controle do produto social por eles criado, propiciando melhor qualidade de vida conjugada a condições ambientais saudáveis.” (ALMEIDA, 2015)

Assim, da mesma forma que as mazelas ecológicas e sociais possuem o mesmo núcleo desencadeador, qual seja o modelo de produção capitalista, também o Ecosocialismo apresenta uma alternativa para mitigação das problemáticas socio-ecológicas. Essa realidade, nos termos de Bookchin (1991) é viabilizada pela desconstrução dos conceitos modernos de uma “vida boa” – que se resume à comodidade de matéria à disposição: noção incompatível com o equilíbrio ecológico.

É nesse sentido, visando romper com o *modus operandi* da modernidade – alterando os modos de produção de matéria, saberes e culturas – que em 2001 foi proposto, na França, o Manifesto Ecosocialista Internacional. Neste documento foi discutida a questão das crises sociais e ecológicas – cuja gênese demonstrou ser a mesma. Identificou-se a existência de um lema significativo da civilização moderna: “cresça ou morra”. (ALMEIDA, 2015)

Indo além, o Manifesto coloca que o alcance ecosocialista dar-se-á pela passagem pelo socialismo, na medida em que é este o caminho de superação pós-capitalista. Não obstante, essa passagem há que ser feita já pela superação da noção ortodoxa marxista, que concentra no socialismo a dinâmica do progresso. Nesse sentido,

Entendemos o Ecosocialismo não como negação, mas como realização dos socialismos da “primeira época” do século vinte, no contexto da crise ecológica. (...) O Ecosocialismo se baseia na visão de que capital é trabalho passado e reificado, e se fortalece a partir do livre desenvolvimento de todos os produtores e meios de produção, ou, em outras palavras, a partir da não separação entre produtores e meios de produção. (BARKIN *et al*, 2003)

A partir daí viabiliza-se uma nova dinâmica sócio-política que, de fato, comporta a complexidade socioambiental, na medida em que é aberta à pluralidade das sociedades. Isto é, no Ecosocialismo a dinâmica hegemônica é fragilizada pela tendência de uma lógica não predatória e menos preocupada com o poder e mais preocupada com a harmonia – preceito que não ignora as demandas sociais, consideradas suas particularidades.

Nos termos de Almeida (2015), o manifesto supra e o próprio sentido do Ecosocialismo abalizam a busca por uma “sustentabilidade da sociedade sem violência, sofrimento e penúria decorrentes desses colapsos” [típicos da produção capitalista]. A meta seria, portanto, priorizar as dimensões qualitativas com perspectiva de longo prazo – uma extensão e efetivação do princípio da responsabilidade intergeracional.

Assim, o desenvolvimento sustentável – enquanto decorrência de uma lógica ecocapitalista – pode ser visualizado como um paradigma a ser superado pelo Ecosocialismo, na medida em que se mostra insuficiente para promover mudanças reais e eficientes nas searas ecológicas e sociais. Mais que um “caminho do meio”, que promova a correção de problemas pontuais de um sistema nascido da exploração socioambiental, é imperioso promover uma guinada nos padrões atuais e romper com o paradigma da modernidade, sob pena de fragilizar-se o homem e a natureza até que percam seus sentidos e valores no que são.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises de construção do sistema capitalista permitem verificar que o homem foi submetido a um processo de desconstrução de seus sentidos no mundo, da mesma forma que foi desconstruído o valor ambiental. Esse processo, importa dizer, viabilizou a instalação de padrões de produção e consumo predatórios – degradadores da condição humana e do equilíbrio ambiental.

Nesse sentido, os Direitos Humanos e o Desenvolvimento Sustentável são instrumentos insuficientes para uma real efetivação da utopia socioambiental no mundo, na medida em que se limitam a correções pontuais das problemáticas do modelo de produção capitalista. Isto é, são paradigmas que integraram o próprio sistema – quiçá fortalecendo-o (análise que se viabilizará quando projetada uma visão distanciada pelo tempo).

A pesquisa viabilizou a apresentação do Ecosocialismo como um modelo potencialmente satisfatório para rompimento com os movimentos predatórios do capitalismo, na medida em que representa um rompimento total com os padrões de progresso – que impregnam tanto as ideologias capitalistas quanto socialistas. Assim, o Ecosocialismo é mais

que a substituição do capitalismo pelo socialismo, é a superação de todas as correntes ideológicas modernas, que levaria à superação do próprio paradigma da modernidade. Construir-se-ia, a partir do Ecosocialismo, parâmetros desenvolvimentistas e cognitivos apartados das percepções atuais de que o bem-estar está ligado à produção, ao consumo e ao progresso.

Portanto, possibilita-se a conclusão de que o Ecosocialismo é uma corrente ideológica capaz de ultrapassar as qualidades da sustentabilidade, no que diz respeito ao desenvolvimento de uma qualidade socioambiental responsável e comprometida com as gerações futuras. Não obstante, importa considerar os desafios da desconstrução de um sistema que se renova das crises e que, sobretudo, internalizou nas sociedades concepções profundas que tornam a ética ecosocialista uma utopia impossibilitada por reformas e que vê vislumbres de uma provável viabilidade tão somente por uma revolução que, mais que socialista, seja ecológica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Jozimar Paes de. Ecosocialismo e a contribuição de seu ideário político: o Manifesto Ecosocialista Internacional. **Revista Diálogos**, Maringá, v. 19, n. 2, p. 781-811, mai-ago, 2015.

ARTAXO, Paulo. Uma nova era geológica em nossa planeta: o Antropoceno? **Revista USP**, São Paulo, n. 103, p. 13-24, 2014.

BARKIN, David *et al.* **Manifesto Ecosocialista**, 2003. Disponível em: <http://www.terrazul.m2014.net/IMG/pdf/manifesto_ecosoc_int.pdf>. Acesso em: 23 nov.2018.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOFF, Leonardo. **Crítica ao modelo padrão de sustentabilidade**. LeonardoBOFF.com. 2012. Disponível em: <<https://leonardoboff.wordpress.com/2012/01/29/critica-ao-modelo-padrao-de-sustentabilidade/>>. Acesso em: 08 nov.2018.

BOOKCHIN, Murray. **The ecology of freedom: the emergence and dissolution of hierarchy**. Montreal: Black Roses Books, 1991.

COGGIOLA, Osvaldo. **A Segunda Guerra Mundial: Causas, Estrutura, Consequências**. 1 ed. São Paulo: Livraria da Física, 2015.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos Humanos**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DESCARTES, René. **Discours de la methode de bien conduire as raison et chercher la verité dans les sciences.** In Euvres et letres. Paris: Gallimard, 1952.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

FITZGERALD, Amy. KALOF, Linda. Reading the trophy: exploring the display of dead animals in hunting magazines. **Routledge**, London, v. 18, n. 2, p. 112-122, 2003.

GORZ, André. **Capitalisme, socialisme, écologie: désorientations orientations.** Paris: Galilée, 1993.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo.** 10 Ed. São Paulo: Vozes, 2015.

KOVEL, Joel. **El enemigo de la naturaliza: el fin del capitalismo o el fin del mundo?** Buenos Aires: Tesis, 2005.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental.** São Paulo: Cortez, 2001.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.** Petrópolis: Vozes, 2000.

LÉVINAS, Emmanuel. **O humanismo do outro homem.** Petrópolis: Vozes, 2009.

LÖWY, Michael. **Ecologia e socialismo.** São Paulo: Cortez, 2005.

LÖWY, Michael. Progrès destructif: Marx, Engels et l'écologie. In LÖWY, Michael. HARRIBEY, Jean Marie (org.) **Capital contre nature.** Paris: PUF, 2003.

MARSHALL, T. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **O Capital.** 16 ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MARX, Karl. **O Capital.** Livro 1: Processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. 2 Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o individualismo liberal In WEFFORT, Francisco C. (org). **Os clássicos da política**, volume 1. São Paulo: Ática, 2001.

MENDONÇA, Rita. **Conservar e criar: natureza, cultura e complexidade.** São Paulo, Editora Senac, 2005.

MENDONÇA, Rita. Conservar e criar: natureza, cultura e complexidade. São Paulo, Editora Senac, 2005 *apud* ALBUQUERQUE, Bruno Pinto. **As relações entre o homem e a natureza e a crise socioambiental.** 2007, 96 f. Monografia. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2007.

MOTA, Carlos Renato. As principais teorias e práticas de desenvolvimento, 2017 In BURSZTYN, Marcel. **A difícil sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais.** Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

OLSSON, Giovanni. A apropriação Liberal do Discurso dos Direitos Humanos e uma nova hermenêutica de superação. **Revista do TRT da 15ª Região**, v. 24, junho, 2004.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <www.nacoesunidas.org>. Acesso em: 19 nov.2018.

PRONI, Marcelo Weishaupt. **História do capitalismo: uma visão panorâmica**. Unicamp, 1997

QUINTANA, Ana Carolina. HACON, Vanessa. O desenvolvimento do capitalismo e a crise ambiental. **O social em questão**, v. 14, n. 25, 2011.

QUINTANA, Fernando. Histórico del derecho internacional de los derechos humanos *In La Onu y la exégesis de los derechos humanos: una discusión teórica de la noción*. Porto Alegre: Unigranrio, 1999.

ROCHA, Marcelo Antônio. MONTEIRO, Márcia Sales. Considerações acerca dos fundamentos éticos e conceituais dos direitos dos animais *In DIAS, Edna Cardozo. SALLES, Álvaro Angelo (org). Direito Animal: A defesa dos animais sob uma perspectiva ética, histórica e jurídica*. Belo Horizonte: 3i Editora, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. CHAUÍ, Marilena. **Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Org. Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SILVA, Pedro Henrique Moreira da. Entre os Andes e o Atlântico, um Inferno Verde: Interpretando as Veias Abertas e a Memória dos Povos Amazônicos Pré-Colombianos na Construção do Paradigma Do Ecodesenvolvimento. In: COSTA, Beatriz Souza (Org.). **Anais do “V Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Pan-Amazônia – Integrar e Proteger” e do “I Congresso da Rede Pan-Amazônia”**. Belo Horizonte: Dom Helder, 2018, p. 263- 277.

SILVA, Rafaela Rodrigues et al. Convenção de Minamata: análise dos impactos socioambientais de uma solução em longo prazo. **Revista Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. especial, p. 50-62, junho, 2017.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.

VEIGA, Eli da Veiga. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond. 2005.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo histórico e civilização capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.